



MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

RESPOSTA A RECURSO INTERPOSTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 071/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 025/2023
RECURSO INTERPOSTO PELA LICITANTE VALENCE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.

O Pregoeiro do Município de Paraisópolis, designado pela Portaria n.º 1.061, de 03 de março de 2023, tempestivamente, julga e responde o recurso interposto pela licitante **VALENCE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.**, com as seguintes razões de fato e de direito:

Alega a recorrente, em síntese:

De acordo com o edital da licitação em apreço, estabelecido ficou, entre outras condições de participação, que as licitantes deveriam apresentar especificações e condições estabelecidas no termo de referência constante do Anexo I do Edital.

Atendendo a tal exigência, a recursante, apresentou sua proposta técnica com todos os quesitos conforme se exige no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA do edital do pregão susografado, mas a empresa TRIAMA NORTE TRATORES IMPLEMENTOS AGRICOLAS E MAQUINAS apresentou em sua proposta técnica um equipamento EM DESCONFORME com as especificações técnicas mínimas exigidas.

Por fim, requereu:

Anulada a decisão em apreço, na parte atacada neste, inabilitando a empresa TRIAMA NORTE TRATORES IMPLEMENTOS AGRICOLAS E MAQUINAS LTDA por não atender as exigências editalícias e declarando-se a empresa VALENCE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA como vencedora do pleito.

Os demais licitantes tomaram ciência do recurso interposto, sendo apresentada contrarrazões pela empresa TRAMA NORTE TRATORES IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS E MÁQUINAS LTDA., alegando, em síntese, que apresentou todos os documentos de habilitação exigidos bem



MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

como que o maquinário ofertado atende todas as exigências do edital, devendo a decisão que a declarou como vencedora do certame, ser mantida.

Face aos argumentos apresentados, faz-se as seguintes considerações:

Considerando que os argumentos apresentados pela recorrente são relativos a questões técnicas relacionadas ao objeto, o recurso foi encaminhado ao setor responsável para análise e emissão de parecer, o que foi realizado pela Sr. Pedro Luis Fernandes – Diretor do Departamento Municipal de Obras e Serviços Públicos, nos seguintes termos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS

Praça do Centenário, 103 - Centro - Paraisópolis-MG - 37.660-000
Telefone: (35) 3651-1500 - e-mail: pmparaisopolis@gmail.com

Ofício n.º 012/2023/DMOSP

Paraisópolis, 27 de abril de 2023

Ilmo. Sr.:

JEAN PIERRE ALMEIDA PAULA
Setor de Licitações
Paço Municipal

Assunto: Esclarecimento (FAZ)

Prezado Sr.,

A empresa recorrente VALENCE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA alega que a máquina retroescavadeira modelo XC870BR-I não atende ao descritivo na seguinte descrição:

“Equipamento com sistema de gerenciamento remoto, on-line que permita controlar de forma precisa, no mínimo, o planejamento da manutenção, localização, delimitador geográfico, acompanhamento do hodômetro com acesso através do site do fabricante”

[...]



MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Diante desse contexto, nota-se que o sistema de monitoramento remoto por GPS e/ou telemetria disponível na Retroescavadeira modelo XC870BR-I oferecida pela empresa TRIAMA NORTE TRATORES IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS E MÁQUINAS LTDA certifica que a máquina atende ao exigido no Edital, afastando qualquer dúvida quanto ao sistema de monitoramento e acompanhamento dos dados em tempo real.

PEDRO LUIS FERNANDES

Diretor do Departamento Municipal de Obras e Serviços Públicos

Considerando as informações claras e objetivas contidas no parecer técnico apresentado por quem detém conhecimento técnico do objeto, a decisão que declarou a classificação da proposta da recorrida não deve ser revista.

Pelas razões expendidas, com base no parecer técnico apresentado, decidimos conhecer do recurso para no mérito, negar-lhe provimento.

Submeto a referida decisão à autoridade superior.

Paraisópolis, 27 de abril de 2023

JEAN PIERRE ALMEIDA PAULA

Pregoeiro